



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO
ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO
Em Sessão *Ordinária*
Dia *04* de *12* de *2025*
CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA BANDA DE FANFARRA EDVALDO RIBEIRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO – ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Roteiro a Banda de Fanfarra Edvaldo Ribeiro, por sua relevância histórica, artística, educacional e social na formação cultural da população roteirense.

Art. 2º A Banda de Fanfarra Edvaldo Ribeiro é símbolo da tradição musical e cívica do município, atuando em desfiles, festividades e eventos públicos, promovendo a inclusão de jovens e o fortalecimento da identidade cultural local.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente, poderá firmar parcerias e destinar recursos para a manutenção, valorização e preservação da banda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Roteiro, 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente;

Flávio Henrique das Chagas Ribeiro
Flávio Henrique das Chagas Ribeiro.

Vereador - Autor

Recebido em 20/11/25
[Signature]